

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019-SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **WCLE — DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA)**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO**, na qualidade de Secretário de Estado Interinamente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de Agosto de 2021, publicado na Edição Extra nº 75-A do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 1, e a empresa **WCLE — DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA)**, inscrita no CNPJ nº 24.857.885/0001-08, denominada CONTRATADA, com sede com sede na QD 10, LOTE 16/17, LOJA 9/10, GAMA/DF, CEP: 72.425-100, E mail: [diretoria@centrodeimagensgama.com.br](mailto:diretoria@centrodeimagensgama.com.br), Telefone/Fax (61) 3548-6162, neste ato representada por **JOSE WANDERLEY MONTEIRO**, portador (a) do RG nº 297402 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 060.02463100., têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00109513/2017-18, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 070/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em **28 de Agosto de 2021** e término em **27 de Agosto de 2022**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** A modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de **exames**, equivalente a **24,80%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 299.921,28** (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

**2.2.1.** Com o acréscimo, o valor global do contrato **passa de R\$ 1.209.360,00** (um milhão, duzentos e nove mil trezentos e sessenta reais) **para R\$ 1.509.281,28** (um milhão, quinhentos e nove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal do contrato

atual **passa de R\$ 100.780,00** (cem mil setecentos e oitenta reais) **para R\$ 125.773,44** (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**2.2.2. Os quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

EXAMES	MÊS	ANO
Item 2 – RNM diversos	62	744

### QUANTITATIVO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SUS	Valor SES-DF	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	62	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 24.993,44	R\$ 299.921,28
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular						
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)						
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo						
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo						
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda						
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda						
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda						
	207010064	RNM de Cranio						
	207010030	RNM da Coluna Cervical						
	207010056	RNM da Coluna Dorsal						
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra						
	207020035	RMN de Torax						
207030049	RNM de Vias Biliares							
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis							

207010072	RNM de Sela Turcica					
207010021	RNM de Seios da Face					
207010013	Angioressonância Cerebral					
207030014	Angioressonância de Árterias Renais					
207030030	Angioressonância de Perna					
207030030	Angioressonância de Coxa					
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais					
207020035	Angioressonância de Torax					
207030014	Angioressonância de Abdomen					

**2.2.3.** O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	138003467
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	339039
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 1.000,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho	2021NE08253
<b>VII</b>	Data de Emissão:	26/08/2021
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1.** Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

EXAMES	MÊS	ANO
Item 2 – RNM diversos	312	3.744

### QUANTITATIVO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SUS	Valor SES-DF	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	312	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 125.773,44	R\$ 1.509.281,28
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular						
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)						
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo						
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo						
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda						
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda						
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo						
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda						
207010064	RNM de Cranio							

207010030	RNM da Coluna Cervical					
207010056	RNM da Coluna Dorsal					
207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra					
207020035	RMN de Torax					
207030049	RNM de Vias Biliares					
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis					
207010072	RNM de Sela Turcica					
207010021	RNM de Seios da Face					
207010013	Angioressonância Cerebral					
207030014	Angioressonância de Arterias Renais					
207030030	Angioressonância de Perna					
207030030	Angioressonância de Coxa					
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais					
207020035	Angioressonância de Torax					
207030014	Angioressonância de Abdomen					



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WANDERLEY MONTEIRO, RG nº 297402 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO - Matr.1672082-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 27/08/2021, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 30/08/2021, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 30/08/2021, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=68770794](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68770794) código CRC= **20F72D14**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00109513/2017-18

Doc. SEI/GDF 68770794